



*Edital*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.052, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de..... R\$.12.000,00, destinado ao pagamento à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a título de Taxa de Inscrição, para obtenção de empréstimos e atribuído a seguinte categoria economica e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

## RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

### SERVIÇOS URBANOS

3.000.99 - Despesas Correntes  
3.100.99 - Despesas de Custeio  
3.140.99 - Encargos Diversos  
Pagamento à Caixa Economica do Estado de São Paulo  
Taxa de Inscrição.....R\$.12.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações constantes do orçamento vigente:-

### SERVIÇOS DE VIGILANCIA NOTURNA

3.000.25 - Despesas Correntes  
3.100.25 - Despesas de Custeio  
3.111.25 - Pessoal Civil  
Item I - Salário Pessoal.....R\$. 7.000,00

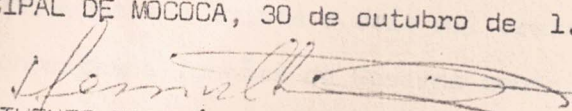
### VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- S.E.R.M. -

4.000.42 - Despesas de Capital - Rec. F.R.N.  
4.130.42 - Equipamentos e Instalações  
Aquisição de máquinas etc.....R\$. 5.000,00  
S O M A .....R\$.12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de outubro de 1.973.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO  
Diretor do Serviço de Finanças